

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
RETIFICADO

CFM. TC'S N 18741.989-24 E 18913.989.24

1. Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato, e possibilidade de sua prorrogação.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O prazo de vigência do presente será de 12 (doze meses) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses.

O quantitativo encontra-se pormenorizado em tópico específico do termo de referência.

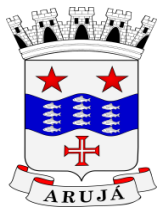
2. Justificativa

Atender famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social que não apresentam condições para custear alimentação momentânea, considerando a eventualidade e urgência do atendimento considerando a eventualidade de sua ocorrência e a urgência do atendimento, caracterizado como benefício eventual, cujo atendimento está previsto na Política de Assistência Social.

Serão contemplados no certame demanda do Fundo Social de Solidariedade de Arujá e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como forma de unificação de estimativas de consumo para aquisição de bens e serviços que sejam comuns, evitando-se repetição de certame.

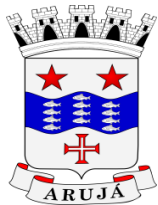
3. Estimativa de valor da contratação acompanhado de preços unitários:

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	26.000	UN	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO OS PRODUTOS, CONFORME SEGUE:	R\$ 5.320.120,00	
1.1	1	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGETICO: 171 kcal; CARBOIDRATO: 39,0; PROTEÍNAS: 3,7G; GORDURAS TOTAIS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,8G; APÓS O PREPARO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, O	R\$ 29,87	R\$ 29,87



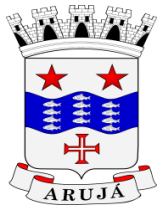
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
			PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTO, SEM FORMAÇÃO DE AGLOMERADOS OU "PAPA". EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG.		
1.2	PCT	2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS; COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 206 KCAL; CARBOIDRATOS 36,0G; PROTEÍNAS: 12,8G; GORDURA TOTAIS: 0,0G; GORDURAS SATURADAS: 0,0G; FIBRA ALIMENTAR: 13,0G; SÓDIO ≤ 5,0MG.	R\$ 10,87	R\$ 21,74
1.3	PCT	2	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO NO MINIMO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGETICO 20KCAL; CARBOIDRATO 5G; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	R\$ 6,10	R\$ 12,20
1.4	UN	2	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM LATA OU PET CONTENDO 900 ml. CONTENDO NO MINIMO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 13 ml: VALOR ENERGETICO 108 kcal; CARBOIDRATO 0,0G; PROTEINAS 0,0G; GORDURAS TOTAIS 12G; GORDURAS SATURADAS 1,9G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,1G; FIBRA ALIMENTAR 0MG; SODIO 0MG.	R\$ 10,48	R\$ 20,96
1.5	PCT	1	SAL IODADO E REFINADO - CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	R\$ 1,80	R\$ 1,80
1.6	PCT	1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO EM ALMOFADA, TORRA ESCURA (EXTRA FORTE). DEVENDO ESTAR DE ACORDO, COM A NTA 44 (DECRETO Nº. 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO E O RÓTULO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	R\$ 18,79	R\$ 18,79
1.7	PCT	2	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, DEVENDO CONTER NO MINIMO EM SUA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 259KCAL, CARBOIDRATOS 54,0G, PROTEÍNAS 6,6G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,6G. ISENTO DE GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO.	R\$ 4,80	R\$ 9,60
1.8	PCT	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 1KG. CONTENDO NO MINIMO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 170 KCAL, CARBOIDRATOS 35G, PROTEÍNAS 5,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G, SÓDIO 0,0G, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75MG.	R\$ 5,15	R\$ 5,15
1.9	PCT	1	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE DE 500G. CONTENDO NO MINIMO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 164KCAL, CARBOIDRATOS 40,0G, PROTEÍNAS 0,0G, GORDURAS TOTAIS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 1,0G E SÓDIO ≥ 0,0MG.	R\$ 5,75	R\$ 5,75
1.10	PCT	2	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SADIOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L.), DESGERMINADO OU NÃO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO,	R\$ 3,80	R\$ 7,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
			HERMETICAMENTE FECHADOS À VÁCUO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS.		
1.11	UN	2	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTENDO NO MÍNIMO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO: 18KCAL, CARBOIDRATO 3,5G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURA TOTAIS 0,0G, GORDURAS SATURADAS 0,0G, GORDURAS TRANS 0,0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 217MG EMBALAGEM DE 300G.	R\$ 3,15	R\$ 6,30
1.12	PCT	1	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE – CONTENDO: DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA E DE SOJA. CONTENDO NO MÍNIMO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO: 125KCAL, CARBOIDRATO 17G, PROTEÍNAS 1,2G, GORDURAS TOTAIS 5,1G GORDURAS SATURADAS 2,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,0G, SÓDIO 40MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 125G	R\$ 3,90	R\$ 3,90
1.13	PCT	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL - CONTENDO NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 30G;VALOR ENERGÉTICO: 119KCAL; CARBOIDRATO: 17G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G; PROTEÍNAS: 3,3G; EMBALAGEM PRIMÁRIA MÍNIMO DE: PACOTE DE 200G	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.14	UN	2	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E 7 MINERAIS. CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 26G DE NO MÁXIMO 74MG DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. A DISSOLUÇÃO DEVE SER FEITA EM ÁGUA DE QUALQUER TEMPERATURA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO E SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD, FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM, ROTULAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE FORMA INDELÉVEL. SENDO REGISTRADO NO MAPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À DETERIORAÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO.	R\$ 24,58	R\$ 49,16
1.15	UN	1	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA (TRÍPLEX), TIMBRADA PARA EMBALAGEM DAS CESTAS, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE ARUJÁ E “VENDA PROIBIDA”	R\$ 7,70	R\$ 7,70
			Total	R\$ 204,62	
			Total Geral	R\$ 5.320.120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

* Será admitida uma tolerância de mais ou menos 20% (vinte por cento) com relação aos valores de nutrientes declarados no rótulo, conforme item 3.5.1. da Resolução RDC nº360, de 23 de dezembro de 2003, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

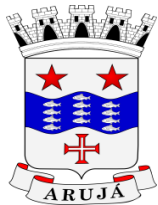
4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

Fundamentação definida conforme legislação vigente pontuada em Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste memorial, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais bem como:

- I. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- II. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- III. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- IV. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.
- V. Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

- VI.** Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- VII.** Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- VIII.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.

4. Descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida do objeto

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência do presente será de 12 (doze meses) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses.

6. Forma e critérios de seleção do fornecedor

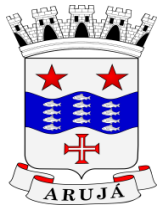
6.1 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, conforme disposto em Art.º 82, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

6.2 Critério de julgamento: Menor preço por item.

5. Requisitos da contratação

5.1. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato,

em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS,

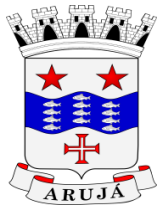
5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, tais como (art. 66, Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país.

5.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§ 1º. A regularidade fiscal poderá ser comprovada pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, na ordem de classificação, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor;

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

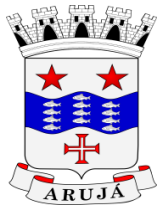
b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c) Índices Contábeis:

c.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.1.1) A licitante constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar os documentos previstos no subitem “d.1” relativos tão somente ao último exercício financeiro;

c.1.2.) A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, em substituição aos documentos previstos no subitem “c.1”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

d.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d.3) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

d.5.1) $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

d.5.2) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

d.5.3) $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

d.5.4) $IE = \frac{PC + ELP}{AT}$

c.4) O índice de endividamento da empresa deve ser igual ou menor que 0,5.

c.7) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

c.8) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

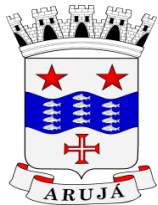
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a.2) Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por centos) das quantidades a serem adquiridos.

a.3) A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

a.4) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).”

5.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

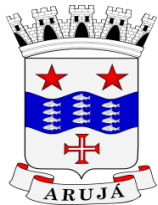
- a) DECLARAÇÃO de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Anexo IV deste Edital);
- c) DECLARAÇÃO de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Anexo IV deste Edital);
- d) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (Anexo IV deste Edital);
- e) DECLARAÇÃO do licitante, que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, Estadual e/ou Federal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, na forma do inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 (Anexo IV deste Edital);
- f) DECLARAÇÃO do licitante, que se encontra enquadrada como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações (Anexo IV deste Edital);
- g) Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

§ 1º Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar

5.7. Da exigência de amostra

A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens acima elencados para que seja realizada a conferência das características de qualidade apresentadas na proposta. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas com etiquetas autocolante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

constando o nome da empresa, CNPJ, e o número do item a que se refere(m). As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, sendo vedado qualquer modificação ou ajuste. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora.

A amostra deverá ser entregue em embalagem com as mesmas condições do termo de referência, identificada e acompanhada de comprovante de entrega, preenchido, assinado e datado legalmente em papel oficial da empresa, ficando uma via acompanhando as amostras no local e entregue na Secretaria de Assistência Social – Rua José Basílio de Alvarenga, nº 32, sala 01, Centro – Arujá – SP, em até cinco dias úteis.

Caso a amostra seja reprovada, a licitante será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, nos termos dos itens anteriores, e assim sucessivamente, para apresentação da amostra; Para cada produto que integra a cesta básica, deverá ser apresentada, juntamente com as amostras, ficha técnica, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Composição do produto;
- b) Valores nutricionais;
- c) Prazo de validade;
- d) Condições de armazenamento e transporte.

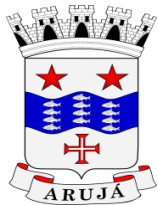
OBS: Não será realizada sessão pública para avaliação e análise das amostras nos termos do RMS nº46.222-PE/STJ.

5.8. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, que irá fiscalizar os prazos e itens entregues, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento. Após o recebimento dos itens, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

7. Adequação orçamentária

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos municipais.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Função programática 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

8. Prazo de entrega

Em até 10 dias da emissão do Pedido de Compras;

9. Previsão de consumo e pontos de Entrega

9.1 A entrega deverá ser efetuada, conforme os endereços indicados por cada secretaria demandante:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição
1	20.376	UN	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME DESCRITO.

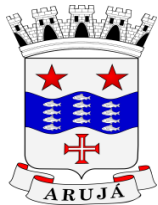
UNIDADE	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 1816 – BARBOSAS –ARUJÁ.

- **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição
1	5.000	UN	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME DESCRITO.

UNIDADE	ENDEREÇO
SEDE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDDE DE ARUJÁ	AVENIDA AMAZONAS, Nº 743 - ARUJAMERICA, ARUJÁ - SP

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição
1	624	UN	CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME DESCRITO.

UNIDADE	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA: TAILOR DO NASCIMENTO, Nº 230 - JARDIM VILA PILAR - ARUJÁ-SP

10. Do Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

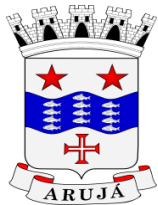
10.4 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com pedido de compra para fornecimento.

10.5 Serão recusados objetos deteriorados, alterados, adulterados, fraudados, bem como aquele sem desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.6 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

11. Critérios de medição e de pagamento

a. Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

b. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

11.1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

11.1.2. Após o interregno de um ano, e havendo prorrogação do ajuste os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.1.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.1.6. A decisão sobre os pedidos de repactuação de preços e/ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

12. Disposições finais

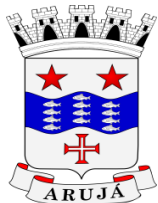
Conforme disposto em Artigo 6º, inciso XXIII, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 devidamente aprovado o Termo de Referência.

Feitas essas considerações, é devidamente AUTORIZADA a deflagração do Pregão Eletrônico.

Arujá, 02 de janeiro de 2025.

Juliana de Souza Daniel

Secretária Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social